

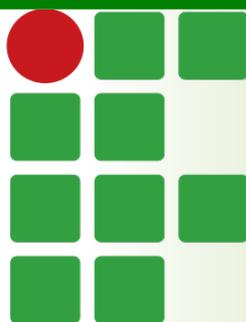


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei Nº. 4.965, de 05/05/66

Janeiro/2019



**INSTITUTO
FEDERAL**
Mato Grosso

Campus
Barra do Garças

DIRETOR GERAL

LEANDRO MIRANDA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

MARA MARIA DUTRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PATRÍCIA CLAUDIA DE JESUS MELO

BOLETIM DE SERVIÇO

O Boletim de Serviço do IFMT- Campus Barra do Garças, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito deste campus atendendo ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), ao art. 6º da Lei 5992/2006 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

Produção e Edição:

Comunicação – ascom@bag.ifmt.edu.br

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – cggp@bag.ifmt.edu.br

Gabinete – gabinete@bag.ifmt.edu.br

SUMÁRIO

Portarias (01 a 13).....	05
Extrato de Edital.....	15
Servidores com Férias.....	15
Servidores em Licença.....	18
Concessão de Diárias.....	19

PORTARIAS

PORTARIA N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

I – Alterar a nomenclatura da Função Comissionada de Coordenador dos Cursos Técnicos do Noturno para Coordenador do Curso Técnico em Secretariado deste IFMT - Campus Barra do Garças, código FCC;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor **JOELIAS SILVA PINTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928663, pertencente ao quadro permanente deste Instituto da Função de Coordenador dos Cursos Técnicos da Área de Informática do Centro de Referência de Canarana, código FCC.

II – Designar o servidor **RUI OGAWA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº: 2424323, para exercer a Função de Coordenador dos Cursos Técnicos da área de Informática do Centro de Referência de Canarana, código FCC.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora abaixo relacionada, da função de Substituto Eventual, integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Barra do Garças do Centro de Referência de Canarana, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
CLAUDINEIA GONÇALVES DE ARRUDA	2303138	COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS DA ÁREA DE INFORMÁTICA	FCC

II – Designar o servidor abaixo relacionado para exercer, na qualidade de Substituto Eventual, a respectiva função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Barra do Garças* do Centro de Referência de Canarana, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
CLAUDEMIR PÚBLIO JÚNIOR	1765127	COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS DA ÁREA DE INFORMÁTICA	FCC

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **CLAUDINÉIA GONÇALVES DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº: 2303138, para exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática deste IFMT - Campus Barra do Garças, código FCC.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **JOELIAS SILVA PINTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928663, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Extensão deste IFMT - *Campus* Barra do Garças, código FG:02.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 considerando a Portaria nº 161/2018;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito as Portarias 183 e 184 de 11/12/2018 do IFMT - Campus Barra do Garças;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – EXCLUIR a discente RAFAELA BALBINO SIMÕES da constituição da Comissão Local da CPA (Portaria nº 158/2018) deste IFMT – Campus Barra do Garças;

II - INCLUIR o discente DANILO DE OLIVEIRA COSTA na composição desta Comissão;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – INCLUIR a servidora ROSE ALMEIDA SOUZA, Mat. SIAPE nº: 2175457, na constituição da **Comissão Organizadora do I Workshop de Ciência e tecnologia de Alimentos** (Portaria nº 185/2018) deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Barra do Garças.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando a Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro da lista, compor a **Equipe de Planejamento da Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais** deste IFMT - Campus Barra do Garças:

- . Eneida Costa Queiroz, Matrícula SIAPE nº: 272509
- . Margarida Silva de Araújo, Matrícula SIAPE nº: 1941739
- . Wanderson Tadeu Araújo dos Santos, Matrícula SIAPE nº: 1124432

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando o Memorando Circular nº 122/2018 – PRODIN/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a **Comissão Permanente de Análise e Melhoria dos Processos** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Barra do Garças*:

- . **MIRIAN SOUZA REIS LOPES**, MAT. SIAPE Nº: 1578944
- . **FERNANDA LUZIA DE ALMEIDA MIRANDA**, MAT. SIAPE Nº: 1868102
- . **JANE SANTOS OLIVEIRA**, MAT. SIAPE Nº: 1812649
- . **MARGARIDA SILVA DE ARAÚJO**, MAT. SIAPE Nº: 1941739

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a **Comissão de Elaboração e Execução do Edital de vagas remanescentes dos Cursos Subsequentes** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Barra do Garças:

- . **POLYANA MONÇÃO DE OLIVEIRA SAGGIN**, Mat. SIAPE nº: 1936125
- . **ELISÂNGELA KIPPER**, Mat. SIAPE nº: 1770732
- . **FERNANDA LUZIA DE ALMEIDA MIRANDA**, MAT. SIAPE Nº: 1868102
- . **TUÍSE BRITO RODRIGUES**, Mat. SIAPE Nº 1860931

II – Estabelecer o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação da referida Portaria, para a apresentação ao Gabinete de uma minuta de Edital e cronograma de execução;

III – Determinar que a referida Comissão acompanhe todas as fases do Edital;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARTHA TUSSOLINI**, matrícula SIAPE: 1762401 para ser Fiscal do Contrato nº 01/2019 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Barra do Garças e a Empresa MODESTO MACHADO NETO - ME, constantes no processo nº 23189.003354.2018-98, e como seu substituto, o servidor **WANDERSON TADEU ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE: 1124432 a fim de fiscalizarem o projeto arquitetônico de acessibilidade para adequação dos espaços físicos deste *Campus*.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora **ELISÂNGELA KIPPER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1770732, pertencente ao quadro permanente deste Instituto da Função Comissionada de Coordenador dos Cursos Técnicos do Noturno deste IFMT - *Campus* Barra do Garças, código FCC.

II – Designar a servidora **ELISÂNGELA KIPPER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1770732, para exercer a

Função Comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Secretariado deste IFMT - Campus Barra do Garças, código FCC.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

EXTRATO DE EDITAL

Extrato do Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2019- VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças, através do Diretor Geral, e de acordo com as disposições da legislação em vigor TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 18/01 a 01/02/2019 estará aberto o período de ingresso para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO 2019/1, para o preenchimento de vagas remanescentes do Edital/IFMT/Reitoria nº 087/2018, dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, nos seguintes cursos:

Curso Técnico em Secretariado: 31 vagas

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática: 32 vagas

SERVIDORES COM FÉRIAS

SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
Alexandre Rauh Oliveira Nascimento	2019	02/01/2019	02/01/2019	1ª parcela Interrompida
Aline Fernanda Haas	2018	02/01/2019	21/01/2019	2ª parcela
Anelise Rondon de Campos	2019	07/01/2019	18/01/2019	1ª parcela
Bathânia Nunes Ferreira	2019	14/01/2019	18/01/2019	1ª parcela
Danilo Meirelles Morand	2019	07/01/2019	16/01/2019	1ª parcela
Deniza Luiza Adorno	2018	07/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Ednaldo dos Santos Batista Miranda	2018	07/01/2019	16/01/2019	1ª parcela
Eneida Costa Queiroz	2018	17/01/2019	29/01/2019	3ª parcela
Eneida Costa Queiroz	2019	30/01/2019	01/02/2019	1ª parcela
Fernanda Luzia de Almeida Miranda	2019	02/01/2019	04/01/2019	1ª parcela

Flávia Lorena Brito	2019	07/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Fransmiller Goncalves Borges	2018	08/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Isolete Cristina Pereira	2019	07/01/2019	16/01/2019	1ª parcela
Joao Gomes Junior	2019	21/01/2019	08/02/2019	1ª parcela
Jose Fernandes Nunes Belem	2019	21/01/2019	19/02/2019	1ª parcela
Josiane Honorio Carvalho	2019	28/01/2019	02/02/2019	1ª parcela
Josilene Dalia Alves	2019	21/01/2019	19/02/2019	1ª parcela
Marcia Oliveira Magalhaes	2018	07/01/2019	21/01/2019	2ª parcela
Margarida Silva de Araujo	2019	22/01/2019	03/02/2019	1ª parcela
Rafael Jose Triches Nunes	2018	02/01/2019	09/01/2019	1ª parcela
Regis Garcia de Oliveira	2018	07/01/2019	26/01/2019	3ª parcela
Renan Rezende Coelho	2018	02/01/2019	16/01/2019	3ª parcela
Ricardo Camargo de Souza	2018	02/01/2019	08/01/2019	1ª parcela
Rosa Maria Pereira de Oliveira Albuquerque	2018	07/01/2019	21/01/2019	2ª parcela
Rose Almeida Souza	2018	17/12/2018	15/01/2019	1ª parcela
Saulo Pereira Cardoso	2018	07/01/2019	21/01/2019	1ª parcela
Tuise Brito Rodrigues	2019	02/01/2019	04/01/2019	1ª parcela
Wanderson Tadeu Araujo dos Santos	2019	22/01/2019	28/01/2019	1ª parcela
Alexis Vinicius de Aquino Leal	2018	25/12/2018	12/01/2019	2ª parcela
Alexis Vinicius de Aquino Leal	2018	13/01/2019	25/01/2019	3ª parcela
Ana Carla Nogueira Cardoso	2018	24/12/2018	22/01/2019	1ª parcela
Ana Paula Vasconcelos da Silva	2018	24/12/2018	24/01/2019	1ª parcela
Ana Paula Vasconcelos da Silva	2019	25/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Anderson André Pereira Beloni	2018	24/12/2018	19/01/2019	3ª parcela
Anderson André Pereira Beloni	2019	20/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Anderson Ricardo Silvestro	2018	24/12/2018	24/01/2019	2ª parcela
Anderson Ricardo Silvestro	2019	25/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
André da Silva Abade	2018	15/12/2018	28/01/2019	1ª parcela
André Luis Hippler	2018	31/12/2018	25/01/2019	1ª parcela
Ângelo Florentino Fernandes	2018	24/12/2018	24/01/2019	2ª parcela
Ângelo Florentino Fernandes	2019	25/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Antônio Carlos de Freitas Silva	2018	24/12/2018	15/01/2019	2ª parcela
Antônio Carlos de Freitas Silva	2019	16/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Carine Rodrigues da Costa	2018	24/12/2018	25/01/2019	1ª parcela
Claudemir Publio Junior	2018	26/12/2018	25/01/2019	1ª parcela
Claudineia Gonçalves de Arruda	2018	24/12/2018	24/01/2019	2ª parcela
Claudineia Gonçalves de Arruda	2019	25/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Daiany Kipper	2018	24/12/2018	24/01/2019	2ª parcela
Daiany Kipper	2019	25/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Daisy Rickli Binde	2017	24/12/2018	03/01/2019	3ª parcela
Daisy Rickli Binde	2018	04/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Deise Palaver	2017	24/12/2018	07/01/2019	3ª parcela
Deise Palaver	2018	08/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Eliete Grasiela Both	2019	01/01/2019	14/02/2019	1ª parcela
Elisangela Kipper	2018	24/12/2018	25/01/2019	2ª parcela
Elizeu Demambro	2018	24/12/2018	24/01/2019	2ª parcela

Elizeu Demambro	2019	25/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Felipe Deodato da Silva e Silva	2018	01/01/2018	14/02/2019	1ª parcela
Flávia Karolina Lima Duarte Barbosa	2018	11/01/2019	09/02/2019	1ª parcela
Flávia Tavares Couto Fabian	2018	24/12/2018	25/01/2019	2ª parcela
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz	2018	24/12/2018	25/01/2019	2ª parcela
Guilherme Lumina Pupatto Junior	2018	24/12/2018	16/01/2019	3ª parcela
Guilherme Lumina Pupatto Junior	2019	17/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues	2018	24/12/2018	22/01/2019	3ª parcela
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues	2019	23/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Jacinto José Franco	2017	24/12/2018	12/01/2019	3ª parcela
Jacinto José Franco	2018	13/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Jairo Gomes da Silva	2018	01/12/2018	14/01/2019	1ª parcela
Jeferson Rodrigues Ornelas	2018	24/12/2018	24/01/2019	2ª parcela
Jeferson Rodrigues Ornelas	2019	25/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Joao Luis Binde	2018	28/12/2018	25/01/2019	1ª parcela
Joelias Silva Pinto Junior	2017	24/12/2018	24/01/2019	2ª parcela
Joelias Silva Pinto Junior	2018	25/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Jose Ivo Fernandes de Oliveira	2018	24/12/2018	25/01/2019	2ª parcela
Juliano Antunes Cardoso	2017	24/12/2018	04/01/2019	3ª parcela
Juliano Antunes Cardoso	2018	05/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Keila Kecia Couto de Sousa	2018	24/12/2018	25/01/2019	2ª parcela
Lucimar Aparecida Soares da Silva	2018	24/12/2018	21/01/2019	3ª parcela
Lucimar Aparecida Soares da Silva	2019	24/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Manoel Rodrigo Moreira	2018	24/12/2018	24/01/2019	2ª parcela
Manoel Rodrigo Moreira	2019	25/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Mara Lodi Rissini	2018	24/12/2018	22/01/2019	1ª parcela
Mara Maria Dutra	2018	24/12/2018	24/01/2019	2ª parcela
Mara Maria Dutra	2019	25/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Marco Antonio Vieira Morais	2018	01/12/2018	14/01/2019	1ª parcela
Martha Tussolini	2017	24/12/2018	14/01/2019	3ª parcela
Martha Tussolini	2018	15/01/2019	25/01/2019	1ª parcela
Patricia Dias de Moraes	2018	24/12/2018	25/01/2019	2ª parcela
Patricia Dias Ferreira	2018	24/12/2018	22/01/2019	1ª parcela
Paulo Celso Leventi Guimarães	2018	24/12/2018	25/01/2019	1ª parcela
Renata Francisca Ferreira Lopes	2018	18/01/2019	01/02/2019	2ª parcela
Rosana Bueno de Sousa	2018	24/12/2018	25/01/2019	1ª parcela
Rui Ogawa	2018	24/12/2018	25/01/2019	1ª parcela
Taina Patricia Barros Dias da Silva	2018	24/12/2018	22/01/2019	1ª parcela
Tassiana Reis Rodrigues dos Santos	2018	24/12/2018	05/01/2019	2ª parcela
Tassiana Reis Rodrigues dos Santos	2018	06/01/2019	02/02/2019	3ª parcela
Thiago Barros Miguel	2018	01/12/2018	14/01/2019	1ª parcela

SERVIDORES EM LICENÇA

SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO
Eliete Grasiela Both	13/08/2018	06/03/2021	Art. 96-A Lei 8.112/90
Rildo Vieira de Araujo	23/01/2017	23/01/2020	Art. 96-A Lei 8.112/90
Thiago Barros Miguel	01/03/2017	01/03/2020	Art. 96-A Lei 8.112/90
André da Silva Abade	28/05/2018	31/12/2020	Art. 96-A Lei 8.112/90
Marco Antônio Vieira Morais	01/01/2018	01/03/2019	Art. 96-A Lei 8.112/90
Renata Francisca Ferreira Lopes	18/06/2018	13/04/2019	Art. 96-A Lei 8.112/90
Jairo Gomes da Silva	01/08/2016	01/08/2019	Art. 96-A Lei 8.112/90
Felipe Deodato da Silva e Silva	01/03/2018	01/03/2019	Art. 96-A Lei 8.112/90
Patricia Claudia de Jesus Melo	21/10/2018	17/02/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Maria Cristina da Silva	12/10/2010	09/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Paulo Celso Leventi Guimarães	05/11/2018	03/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Josilene Dalia Alves	29/11/2018	12/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Alexandre Rauh Oliveira Nascimento	14/12/2018	01/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Alexandre Rauh Oliveira Nascimento	03/01/2019	16/02/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Jane Santos Oliveira	02/01/2019	04/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Marcílio Dias Facundes	02/01/2019	04/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Bethania Nunes Ferreiras	27/11/2018	27/11/2018	Art. 202 Lei 8.112/90
Adriano Carvalho da Silva	17/12/2018	14/02/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Jane Santos Oliveira	07/01/2019	09/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Rose Almeida de Souza	16/01/2019	16/03/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Josilene Dalia Alves	16/01/2019	16/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Marcilio Dias Facundes	21/01/2019	23/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Fransmiller Gonçalves Borges	25/01/2019	29/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Alexis Vinicius de Aquino Leal	28/01/2019	28/03/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Diego Oliveira Rosa	29/01/2019	30/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Wanderson Tadeu Araujo Santos	30/01/2019	31/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90
Rosana Bueno de Sousa	30/01/2019	31/01/2019	Art. 202 Lei 8.112/90

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Servidor	Motivo da Viagem	Início	Término	Valor Total Viagem
Marcelo Franco Leão	Participar da semana pedagógica	27/01/19	02/02/19	R\$ 1.298,50
Rui Ogawa	Participar da semana pedagógica	27/01/19	31/01/19	R\$ 713,22
Claudemir Publio Junior	Participar da semana pedagógica	27/01/19	31/01/19	R\$ 713,22